



Approved in Assembly of 21 de  
December 2021  
SOUTHW

# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO TODOS

### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social;

A Atividade desenvolvida pela **Associação TODOS de Solidariedade Social**, é mais um contributo para as ações promotoras da coesão e inclusão social junto de populações socialmente vulneráveis.

Reconhecendo a relevante atividade desenvolvida pela associação, a **Junta de Freguesia de Campanhã** na sua reunião de **21 de Dezembro de 2021**, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação TODOS, no valor global anual de **1.200,00 € (mil e duzentos euros)**.

### PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC nº 03367489, válido até 26.03.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

**Associação TODOS de Solidariedade Social**, com sede na Travessa de Contumil, nº 107, 4350-330 Porto, NIF: 514 037 962, aqui representada pelo sua Presidente da direção, Augusta da Conceição da Silva Coelho Baldaia, titular do CC nº6985992, válido até 20.02.2028, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social, cujo espaço se destina à organização e planeamento das atividades da Associação.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*) durante o ano de 2022, podendo este montante ser dividido em prestações mensais de 100,00 € (*cem euros*) cada.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

A desenvolver as ações promotoras da coesão e integração social, prestar apoio a grupos sociais mais vulneráveis, nomeadamente a crianças, jovens e idosos.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----  
-----

*Foi entregue/consultado comprovativo de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_/2022

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*

